



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 390/2025

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 390/202, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que Institui a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas de ensino médio do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Suprime-se o artigo 2º, parágrafo único e o artigo 5º.

JUSTIFICATIVA

Adequação de acordo com a Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, a redação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de janeiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

